

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

A Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA **DIVULGA** o local de entrega dos títulos para os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** aos cargos de PROFESSOR. Os títulos deverão ser entregues, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2018**, ficando a critério do candidato a escolha por uma das seguintes formas de entrega:

PRESENCIALMENTE:

Datas e Horários:

- ✓ 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira): 9h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min
- ✓ 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira): 9h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min

Endereço de entrega:

Câmara Municipal de Vereadores de Araguaã-MA, Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro – Araguaã (MA).

Observação: Nesta modalidade o candidato deverá entregar fotocópia autenticada dos documentos ou fotocópia simples com a apresentação do original para a equipe receptora.

POR SEDEX:

Para a sede do Crescer Consultorias:

Endereço de entrega:

Avenida Raul Lopes, nº 880, bairro Joquéi, Teresina (PI).
CEP: 64048-065
Edifício Poty Premier (1º andar, sala 117)
Pontos de Referência: Riverside Shopping e Euro Biness.

Observação: Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o dia **16.02.2018**. Deve constar na parte externa o envelope “Títulos – Araguaã-MA”.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2018

**Crescer Consultorias
Comissão Organizadora**

ANEXO VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

6.1.A – A avaliação de títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO e serão convocados para a entrega de títulos **todos os candidatos aos cargos de PROFESSOR os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS**. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

6.1.1.A – No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

6.2.A – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.3.A – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 8,0 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.4.A – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,75	3,50
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,50/ano completo	2,50
TOTAL		8,0

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;

6.5.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

6.5.2.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.5.3.A – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

6.5.5.A – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

6.6.A – No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.6.1.A – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

6.6.2.A – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.7.A – Não serão recebidos documentos originais.

6.8.A – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

6.9.A – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-MA
CNPJ Nº 01.612.539/0001-64
Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro – Araguaã-MA
CONCURSO PÚBLICO
CRESCER CONSULTORIAS



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____
Cargo: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de **ARAGUANÃ-MA** para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização	
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado	
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado	
Sim ()	Não ()	Tempo de serviço	
Sim ()	Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Totalização de pontos:			
Nº de folhas entregues:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____, de fevereiro de 2018

Visto de pessoa responsável pelo recebimento

Assinatura do Candidato (a).

FORMULÁRIO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS (VIA DO CANDIDATO)
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaã - MA (Edital 001/2017)

O Candidato _____ entregou no dia _____ de fevereiro de 2018 a quantidade de _____ folhas referentes a fase de entrega de títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaã-MA.

Visto da pessoa responsável pelo recebimento dos documentos

Assinatura do Candidato (a)